DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Macajuba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO	
DECRETO CONTÁBIL Nº 046/2024 - REPUBLICAÇÃO	



DECRETO CONTÁBIL Nº 046/2024 - REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, n°225 - CENTRO CNP3: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 46 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$7.000,00 (Sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		7.000,00
	Total por Ação:	7.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00
	Total Suplementado:	7.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
2.007 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSIS	TÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao Por Tempo Determinado		3.000,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais		1.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica		3.000,00
	Total por Ação:	7.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00
	Total Anulado:	7.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2024.

SIAFIC - Página: 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, n°225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário(a) CPF: 010.965.945-79

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA Prefeito Municipal CPF: 910.608.345-53

siaric - Página: 2 de 2